

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

<u> ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3853</u>

Ji-Paraná (RO), 14 de setembro de 2022

SUMÁRIO AVISOS DE LICITAÇÃO.......PÁG. 01 AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01 AVISO DE CHAMAMENTO......PÁG. 01 RESOLUÇÃO.......PÁG. 01 ADITIVO DE CONTRATO......PÁG. 01 PORTARIA.......PÁG. 02 HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 03

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeiro, Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/GAB/PM/JP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-8256/2022 – AMT, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microesferas de vidro, tipo II-A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos visando atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT. Valor total estimado: R\$ 277.814,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 30/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves Pregoeira Decreto n° 2967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeiro, Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/GAB/PM/JP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2584/2022- SEMED, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGIS-TRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (pasta classificatória, pen drive, pincel, almofada para carimbo e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 124.780.21 (cento e vinte e quatro mil. setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). Data de Abertura: 28/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov. br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins Pregoeira Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6405/2022/SEMASF, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº

123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis e eletrônicos, cama elástica, fornecimento e distribuição de pipoca, algodão doce, churros picolé, pintura de rosto, etc... para realização do evento em comemoração ao dia das crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF. Valor Estimado: R\$ 149.366,38 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 27/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www. gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos Pregoeiro Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3342/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7600/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em ministrar a capacitação do curso "Comunicação não violenta -CNV", a fim de habilitar visitadores, supervisores, coordenador e demais envolvidos no Programa Criança Feliz, para interações dialógicas mais e produtivas em seu cotidiano laboral com as famílias atendidas, a ser realizado nos dias 06 de outubro a 03 de novembro de 2022, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 15 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a ser ministrado pela empresa KARIN ZERWES KANSOG **27503170883- Diálogos Transformadores,** com inscrição no CNPJ sob nº 31.883.387/0001-03, no valor total de R\$ 11.844,52 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena Presidente da CPL Decreto n. 3342/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº. 3.342/2022, Processo Administrativo nº 1-5837/2022, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, visando à realização de serviços laboratoriais (exames citopatológico) nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/ SUS e AIH/SUS, visando atendimento ao (s) usuário (s) do Sistema Único de Saúde, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 437.997,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 15/09/2022, às 07h30min. Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 15/09/2023, às 13h30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960. Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena Presidente de CPL Decreto n. 3342/2022

RESOLUÇÃO



AGERII JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Delegação de poderes para expedientes bancários no período de 15 (quinze) á 30 (trinta) de setembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI, DE JI-PARANÁ, RONDÓNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece poderes para expedientes bancários no período de 15 (quinze) á 30 (trinta) de setembro de 2022 a servidora:

Geisyla Moura da Rocha – Assessora Téc. de Engenharia Civil – Decreto nº 1556/2022

- § 1º Esta resolução se faz necessário devido o periodo de férias do titular da pasta.
 § 2º Esta resolução surtirá efeito mediante documento oficial emitido pela AGERJI ao Banco Brasil discriminando as ações.
- § 3º Esta resolução perderá seus efeitos, após o período estabelecido no caput.
 § 4º Esta resolução não terá efeito em nenhuma ação da gestão da AGERJI que não seja na
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Avenida 2 de Abril, N° 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 sites: www.ji-parana.ro.gov.br o-mail: gabinete:lipa@gmail.com

ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA SEMUSA JI-PARANA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 078, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MED SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJIMF sob o n. 04 092 672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dos de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comanica de Ji- Parana. Estado de Rondônia neste ato representado peio Prefetto Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solitação agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastra de Pessoas Fisicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de duto lado, a EMPRESA MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. n. 45.121.088/0001-02, representada por MARGELO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 814701 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 527.418.502-91, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la á realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 139.380,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais), tendo como carga horária o total de 1.212 (um mil duzentos e doze) horas a serem prestados em favor da Secretana Municipal de Saude de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de R\$ 139.380,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais), passando a vigorar em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho è justificado pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Ma Menzas Filia nº 2960-8181m Diak Abril 1. Provento Paudicia (CPA 7.000.000)

Fone: (0xx69) 3416-4052 E-mail: semusagab@gmail.con



ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná retaria Municípal de Saúde – SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscritorno CNP-J/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abrilda.

1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comanrca de Ji- Parana, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiros rosteiros agente potitico, portador da Cédula de Identidade n. 0.00325/208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e. de outro lado a EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. n. 44.844.112/0001-50, representada por KARINA MOREIRA SILVA RAMOS, brasileira; portadora do Registro Geral nº. 1013122 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 971.168.742-91, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Le in a 8669/39 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA. definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de adrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos t, tendo como carga horária o total de 718 (setecentos e dezoito) horas a serem prestados vor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 083, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

3

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municípal de Saúde – SEMUSA O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Seniços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (centre e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I de Edital.

大多

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná ria Municipal de Saúde – SEMUSA SEMUSA JI-PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 085, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA THAIS A CHAPARINI MORTENE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o n 04 092 672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comanica de Ji- Parana, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefetio Municipal Senhor 1804 RAIM RAIMUNDO FONSECA, brasilero soliero agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas sob o n. 282.83.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de oldre lado. a EMPRESA THAIS A CHAPARINI MORTENE LTDA, inscrita no CNPJ sob 144.655.164/0001-31, representada por THAIS A PARECIDA CHAPARINI MORTENE E trailerio portadora do Registro Ceral nº 1045950 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas sob o nº 002.548.872-44, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assimar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Publico, Editai n.004/2021, sob as seguintes ciáususas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.66693 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de nquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais), o como carga horária o total de 870 (quinhentos e oitenta) horas a serem prestados junto à ade de Pronto Atendimento (UPA).

Estima-se, ainda, ao contrato o valor adicional de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como carça horária o total de 1500 (um mil e quinhentos) horas a serem prestados junto ao Hospatal Municipal Dr. Claudior Couto Roriz (HMDCCR).

Rua Menezes Filho, er 2966-Bairro Dois de Abrit - 13-Parana - Rondonia - CEP 76-900-020
Fone: (0x.697) 316-020

-020

元

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de R\$ 272.550,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passando a vigorar em estimativa deser valor O presente aditivo de empenho è justificado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz apresentado pelo Diretor Geral do Hospital.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115.00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130.00 (cento terinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020. 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor retroativo a partir da data de 01 de julho de 2022, tendo o alcance de sua vigência até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato origi
não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

PORTARIA





A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do

Art. 1° - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR Iotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato N'106/FGM/FMJ/2022, EMPRESA-FERRANDES & PILLATTI LTDA, PROC: 1-10277/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setro de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

Establelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumarimen

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

Avenida Menezes Filho n°2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*/0001-73



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de Franca Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Diego André Alves (Interino)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun.de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná cretaria Municipal de Saúde



- unificar o Proposito di contratada formalmente, non casa de concendente importate qui effectivo di proto para resposta e acontratada formalmente, non casa de de concendente importates que elebrate e encuplad, no proto para resposta e acompanhamento o comito ade sua devida solução; satisfar a effeção financiar, que devela confortir ca propos e a quantidados constantes de Nota Fiscal com a adoit no contrata, bem como as medições dos serviços nas delas estabelecidas, que develm ocomer sempre an adeita no contrata, bem como as medições dos serviços nas delas estabelecidas, que develm ocomer sempre an
- ocumento Fiscal; vr. a Nota Fiscal ao Gestor, apos a medicação e conferencia dos serviços, em tempo hábil, para que este verificação da documenteção anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de
- Administraçõe;
 Determinár que o contratado dé lincio a compção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou apda o recedimento provissios, fixando prazo para o respectivo termino, ficiando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pera de muita e outina penalidades;
 Comunicar formalmente com antecedencia suficiente quando o Fiscal estivar impedido de continuar com esta arbioujão, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo enceminhado a autónidado competina.

- autoridade competente:

 sociolate a autoridade competente, quando necasadin, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou stenicio para autorida e Tiscustração stenica ou administrativa do contrato;

 Provindencia relusado de natativo fiborgatico que compreva e esecução dos serviços no período de esecução, pera todos os aserviços serima que aglicidade;

 Ventificar diverpência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente reconhidos pela empresa a titulo de ISSON.

 Art. 2º A comissão decestremenhará os relevantes serviços sem ônus adicionasis para o Município do Ji-Paraná.

 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as Protraia nº160/GARSEMUSA/022;
 Portaria nº1736/GARSEMUSA/022;
 Portaria nº1726/GARSEMUSA/022;
 Portaria nº1726/GARSEMUSA/022.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Setembro de 2022.



nida Menezes Filho n°2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*/0001-73



ESTADO DE RUNDUMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSI ESTADO DE RONDÔNIA

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e

regimentais.

RESOLVE:
Art.1*- Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão para conferir, receber e certificar os materiasi diversos adquirido pela SEMOSP, que serão utilizado em diversos serviços e atividade desta secretaria.

Art.2*- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:
Narcho de Songa Neto - Matricula 1168
Edmilson De Ahmeláde Matricula 10688
Walciela Galdino Gonçalves Matricula 97117
Edlison Alves Vieira- Matricula 19635
Orli Bento Nogueira - Matricula 1924
Prancisco de Songa Seares - Matricula 1919
Francisco de Songa Seares - Matricula 1919
Francisco de Songa Seares - Matricula 1919
Francisco de Songa Seares - Matricula 9888
Edion Godoi de Lima - Matricula 9880
Maria de Lurdes C. Silva - Matricula 9986
Ageu Nume Fonseca - Matricula 9786
Ageu Nume Fonseca - Matricula 9786
Art.3* Serão sem ônus adicionais para o Municipio e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Setembro de 2022.

BIEGO ANDRE ALVES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, atra-

vés do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes

da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o

resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de

Dispensa de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação

CPL (ID 21217 e 21244), do Parecer da Procuradoria (ID 21446), e do Controle Interno (ID 21475) do respectivo Processo nº 72/2022,

homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente

feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, O.C. VIEIRA SEGURANCA ELETRÔNICA, sob CNPJ nº 40.048.607/0001-66,

no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos), tudo conforme

descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8,666/93.

Palácio Abel Neves. 13 de setembro de 2022.

" Revoga portaria nº.040/2022 e nomeia membros da Comissão para conferir, fiscalizar, receber e certificar, os materiais de (Consumo Diversos) adquirido pela SEMOSP, que serão utilizado em diversos serviços e atividade desta

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

PORTARIA №. 0108/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022.

RESOLVE:



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76

Fone: (69) 3416 4043 – CNPI: 04 092 672/0001.25

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/SRP/SUPECOL/2022

PROCESSO: N. 1-1196/2022 - VOL. 1 - SEMEL).

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13,

Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de

fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para Eventual e futura Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossa sépticas conforme condições, quantidade e especificações descritas, no edital e seus anexos. conforme Termo de

empresa prestadora de serviços de limpeza de fossa sépticas conforme condições, quantidade e especificações descritas, no edital e seus anexos, conforme Termo de Referência e Anexos, Ils.158/171 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0126/SUPECO1/PMJP/RO/2022, (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRENCIA E ITENS DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE A RESERVA DE COTA DE ATE 25% fls. 147/177.

Empresas Detentora do Registro: BRAGA E FIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 11.838.853/0002-02, situada na Avenida Marechal Rondon, 2878, Bairro Dois de abril – Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3422 6333 / 3423 1432 5/ 98425 8097/ 98467 9555/ 99947 1857, e-mail (bragaefimitdame@hotmail.com / vendermaisconsultoria@gmail.com), neste ato representada pelo Senhora Geziane Francisco Braga, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no RG 623.653 e CPF 619.579.092-34, (fls. 222,223).

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Municipio de Ji-Paraná, situada à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná, RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022; A Superintendente, Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 0126/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA Para Eventual e futura Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossa sépticas, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 158/171; Solicitação de material, fls. 109; Cotação de preço, fls. 111/125; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 35; Minuta do Edital, fls. 128/144; Parecer Jurídico nº 538/PGM/PMJP/2022, fls. 148/157; Aviso e Edital de



JI-PARANA

Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0126/SUPECOL/PMIP/RO/2022, fls. 177/200; Publicações, 202/209; Proposta, fls. 119,120; Habilitação, fls. 222/278; Resultado por formecedor do Pregão, fls. 280; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0126/2022(SRP) de 31/08/2022, fls. 282/285; Parecer Juridico nº 903/PG/MPMIP/2022, fls. 290,291; Termo de Adjudicação, fls. 286 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 0126/2022 de 09/09/2022, fls. 296, 397.

- 1.1 Para Eventual e futura Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossa sépticas conforme condições, quantidade e especificações descritas por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 As aquisições dos materiais e/ou serviços decorrentes do objeto da Ata de gistro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em guida, para liberação de saldo de Ata;
 - 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Superintendência l
 Compras e Licitação SUPECOL, contendo:
 a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 b) Consumo médio mensal e quantidade existente em esto
 c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e ão acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotará em planilhas de

- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao imprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de ordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3 Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão lixos e irreajustaveis no prazo de vigencia desta A ecto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas nea "d" do inciso II, e §6" do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ristos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidame tigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras dirigida e protocolada diretamente Licitação - SUPECOL do município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- rão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação in ivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialm
- 4.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de blicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empen de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



pagamento da diferença. Se os requisites não forem preenchidos, no poderá ser adimplida.

- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cota preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também es ntro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissiona manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada licitação e do percentual de desconto ofertado.
- 4.8 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigépoca do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, opostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Reg

5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VISTORIAS:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instr
- 5.1.1 Da Prestação dos Serviços A contratada deverá observar todas as exigências previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.1.2- Conforme Cronograma deve ser executada a limpeza total das fos s no Prazo máximo de até 05(cinco) dias uteis
- 5.3 As comunicações oficiais referentes a contratação poderão ser realizadas ravés de e-mail corporativo, reputando-se válida as enviadas em e-mail incluído na roposta/habilitação apresentados pela detentora;
- 5.3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo natário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 — Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento signada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento do ateriais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 7 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





- 6.2 Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta teja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências compleme DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de gência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 067/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPI: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 As empresas Contratadas, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

 - II Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de: 0.1% ao día sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por periodo

superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias; 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período

superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação

com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos,

considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compressituação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestiva

Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos; Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuizo à ecução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

Presidente CMJP



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES







- pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própr ade que aplicou a penalidade.
- 10.2 Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, ponderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos entualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas tamente com a do inciso II.
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 10.5 Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou missão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
 1 Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular

nprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

- ento por indenização ou a celebração de contratação en
- ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou
- IV Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural; V Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI Manifesta má-fê de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, con stas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não vem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que anção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. derá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à ntinuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de scumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de ma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, ão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilicitas ap últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrivel. 10.11 - São circunstâncias atenuantes: I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

- II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequên
- IV Ter o infrator adotado as providências para reparar integra ntes do ato; e
- V Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para odalidade de cor
- 10.12 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado
- o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos: I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da
- tura e suas unidades administrativas;
- refettura e suas unidades administrativas;
 III Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa
 omprometer a saúde e a segurança de pessoas;
 III Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos
 sus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante
- 10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contr n o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPI: 04 092 677/0001.25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



mas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos

- aquele que:

 I Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o con
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

 III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- 10.14 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das ltas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a iministração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do ercessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as tias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.17 A Administração Pública obedecerá aos seguintes pro ponsabilidade do contratado:
- I Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal; II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre
- ntará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.18 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou enti-soalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Car
- pessoalmente ao preposto, incomina.

 Preposto.

 10.19 Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme
- 10.20 Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão otados os critérios do Código de Processo Civil.

- 10.22 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo 6 (cinco) dias úteis.
- 10.23 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.24 O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, derá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevâno apreciado pela autoridade.
- 10.25 A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, nforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a lumistração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

 Il Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior áqueles praticados no mercado; ou

 IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato supe orrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,
- devidamente comprovados e justificados:

 I Por razão de interesse público; ou
 II A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Iministração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150





- 10.22 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo
- eclarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao posto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25 A Administração Pública encaminhará noticia da penalidade para registro, forme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a ministração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- J.-O registro do fornecedor será cancelado quando:

 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o ntraditório e a ampla defesa.
- 11.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato supervecorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento devidamente comprovados e justificados:
 - I Por razão de interesse público; ou II A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Iministração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPI: 04 092 672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços i poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participar que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, eitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto até 25% do quantitati unicipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência ompromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, ni dendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfei podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfi cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponív na página oficial do Município.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e cisõões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas mplementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à ecução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quad monstrativo para subsidio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência mpromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro e eserva", quando este for o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente aiuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariele Fernandes Alves ssistente de Ata de Registro de Pre Dec. 3189 de 12 de agosto de 2022

Sônia Regina da Silva Coordenadora de Ata de Registro de Preço Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de Lima Jardim Superintendente da SUPECOL Dec. 2936 de 01 de agosto de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BRAGA E FIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 11.838.853/0002-02, situada na Avenida Marechal Rondon, 2878, Bairro Dois de abril Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3422 6353 / 3423 1435 / 98425 8097/ 98467 9555/ 99947 1857, e-mail (bragaefimltdame@hotmail.com / vendermaisconsultoria@gmail.com), neste ato representada pelo Senhora Geziane Francisco Braga, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no RG 623.653 e CPF 619.579.092-34, (fls. 222,223), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a eventual e futura Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossa sépticas conforme, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.35), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 158/171, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0126/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 177/200, Do Processo Administrativo n. 1-1196/2022 - SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 067/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

BRAGA E FIM LTDA CNPJ n° 11.838.853/0002-02,

Página 1



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nº Proc. Licitatório: 000252/22 Nº Modalidade Licit.: 126 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Controle Ata: 067/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 12/09/2023 Proc. Administrativo 1-1196/2022

transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 12/09/2023

	edor / Propo	nente: 6671 - BRAGA E FIM LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	055.002.551	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M³: BRAGA E FIM LTDA	SÇ	0	306	560,00	171.360,00	0	0	306	171.360,00
	para atendimento a estabelecimentos na área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional n° 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.										
2	055.002.551	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M3: BRAGA E FIM LTDA	SÇ	0	102	560,00	57.120,00	0	0	102	57.120,00
	para atendimento a estabelecimentos na área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.										
3	055.002.552	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M³: BRAGA E FIM LTDA	SÇ	0	36	1.215,00	43.740,00	0	0	36	43.740,00
	para atendimento a estabelecimentos na área rural, com distância de até 25km do perímetro da área urbana, sendo coleta, transporte e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais de recursos hídricos e resolução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional n° 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos.										
4	055.002.553	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M³: BRAGA E FIM LTDA	SÇ	0	36	1.411,00	50.796,00	0	0	36	50.796,00
	transporte e de	to a estabelecimentos na área rural, com distâncias que variam de 26 a stinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte ução CONAMA 357/2005, 430/2011 e Lei Nacional nº 12.305/10 que in	de eflu	entes, confe	orme lei	s ambientais de rec					
5	055.002.554	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 12M³: BRAGA E FIM LTDA	SÇ	0	36	1.585,00	57.060,00	0	0	36	57.060,00
	para atendimen	to a estabelecimentos na área rural, com distâncias que variam de 46 a	156km d	o perímetro	da áre	a urbana, sendo co	leta,				

Total (Por Fornecedor): R\$380.076,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 380.076,00 Saldo Total: 380.076,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



